Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no jornal "A COMARCA" nº 945, de 08 a 25/03/2003.

Lei nº 007/2003.

Súmula: Fixa remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã, e dá outras providências.

Abimael Baldani, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e, ele sanciona a seguinte:

Lei.

Art. 1º A remuneração atribuída aos membros efetivos do Conselho Tutelar de Jaguapitã, de que trata o artigo 39 da Lei Municipal nº 41/93, de 30/12/2002, alterado pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 036/2002, será de R$ 300,00 (trezentos reais) por Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo 1º desta Lei, será reajustada toda vez que forem reajustados os vencimentos dos servidores municipais e na mesma proporção.

de 2003.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no jornal "A CAMARA" n° 347, de 05 a 12/04/2003

Lei n. 008/2003

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal de Iguaçapitã a efetuar pagamento de despesas com a conservação de imóvel cedido pelo Estado do Paraná ao uso do Município de Iguaçapitã, e dá outras providências.

Abimael Baldani, Prefeito Municipal de Iguaçapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaçapitã aprovou, e Ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei,

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar despesas com a conservação do imóvel urbano constante do lote n° 24, da quadra 44, da Planta geral desta cidade de Iguaçapitã, localizado à Rua Pernambuco, n° 430, de propriedade do Estado do Paraná, que foi cedido para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Iguaçapitã.

Parágrafo único: A referida cessão de uso está na Lei Estadual n°